



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2017-SEJUS, nos termos do Padrão nº 14/2002**

**Processo 0400-000276/2017**

**SIGGO nº 34681**

### Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal**, inscrita no CNPJ nº **08.685.528/0001-53**, com sede em **SAAN Quadra 01 Lote C, Zona Industrial – Brasília/ DF, CEP: 70.632-100**, representado por **PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIROSA** na qualidade de Secretário-Executivo, inscrito no CPF nº 653.556.019-87, Documento de Identidade nº 6.694.190 SSP/SC, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria SEJUS nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 e a **Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP**, doravante denominada Contratada, inscrita no CNPJ nº **03.495.108/0001-90**, com sede no SIA Trecho 02, lotes 1835/1845, Brasília/DF, representada por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS** CPF nº 305.327.361-68, na qualidade de Diretora Executiva, firmam o que se segue.

### Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1. O presente Termo Aditivo, ao Contrato de fornecimento de mão de obra carcerária, tem por objeto:

2.1.1 - A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no [parágrafo 4º do artigo 57, da Lei nº 8.666/93](#) e no [Parecer nº 1030/2009-PROCAD/PGDF](#);

2.1.2 - **Reduzir o valor do Contrato em 5,44% (cinco vírgula quarenta e quatro por cento), mantendo a quantidade atual de 55 (cinquenta e cinco) colaboradores, e calculando-se o valor total do Ajuste com base na quantidade de colaborador por nível, fixada em 8 (oito), 8 (oito), e 39 (trinta e nove), no Nível III, Nível II e Nível I, respectivamente;**

2.1.3 - Reajustar o **Auxílio Alimentação** em atendimento a Resolução nº 01, publicada no DODF nº 110, de 09 de junho de 2020, que dispõe sobre a atualização dos valores do auxílio-alimentação dos colaboradores.

2.1.4 - Reajustar o valor da bolsa ressocialização dos Níveis II e III **no percentual de 5,19 % (cinco vírgula dezenove por cento)**, aplicando-se a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de março/2020 a fevereiro/2021, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (60243002).

2.2 - Após aplicação dos reajustes, os valores passarão a ser:

Nível do Colaborador	Quantidade de Colaboradores	Valor Unitário (R\$)	Total Mensal (R\$)
I	39 (trinta e nove)	1.855,65 (um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)	72.370,35 (setenta e dois mil e trezentos e setenta reais e trinta e cinco centavos)
II	08 (oito)	1.970,58 (um mil novecentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos)	15.764,64 (quinze mil setecentos e sessenta e quatro mil e sessenta e quatro centavos)
III	08 (oito)	2.111,56 (dois mil cento e onze reais e cinquenta e seis centavos)	16.892,48 (dezesesseis mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos)
<b>TOTAL MENSAL</b>	55 (cinquenta e cinco)	N/A	<b>105.027,47 (cento e cinco mil vinte e sete reais e quarenta e sete centavos)</b>
<b>TOTAL ANUAL</b>		<b>1.260.329,64 (um milhão, duzentos e sessenta mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos)</b>	

### Cláusula Terceira - Do Valor

O valor anual do presente Termo Aditivo é de **R\$ 1.260.329,64 (um milhão, duzentos e sessenta mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos) anuais**, tal importância devendo ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s), ressalvada a incidência de reajuste do período aquisitivo anterior pelo IPCA, mediante apostilamento específico.

### Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 44101

II – Programa de Trabalho: 14.421.6217.2426.0001

III – Natureza da Despesa: 33.91.39

IV – Fonte de Recursos: 100

4.2 – O empenho é de R\$ 476.436,60 (quatrocentos e setenta e seis mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00685, emitida em 09/06/2021, na modalidade estimativo.

### Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, de **14 de junho de 2021 a 14 de junho de 2022**.

### Cláusula Sexta - Do cumprimento aos Decretos 34.031/2012 e 5.448/2015

6.1 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012). (Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF).

6.2 Nos termos da Lei Distrital nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015, é estritamente proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, relativo às hipóteses previstas no art. 1º do mencionado diploma legal, podendo sua utilização ensejar a rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

### Cláusula Sétima – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

### Cláusula Oitava – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela administração interessada.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Pelo Distrito Federal:

**PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIROS**

*Secretário-Executivo*

Pela Contratada:

**DEUSELITA PEREIRA MARTINS**

*Diretora Executiva*



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO - Matr. 1689322-0, Secretário(a) Executivo(a)**, em 11/06/2021, às 17:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS - Matr.0274259-4, Diretor(a) Executivo(a)**, em 14/06/2021, às 11:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **63568501** código CRC= **C36E4B1C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF

